



**PARECER Nº 517, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 436, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplaude a atleta paraolímpica Patrícia Pereira por ter conquistado a medalha de Prata na Natação, prova 50m peito SB3”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplaude a atleta paraolímpica Patrícia Pereira por ter conquistado a medalha de Prata na Natação, prova 50m peito SB3”.

A presente moção de aplauso visa reconhecer e enaltecer a destacada atuação da atleta paralímpica Patrícia Pereira, que conquistou a medalha de prata na prova de 50 metros peito, classe SB3, em competição internacional de natação paralímpica.

A classe SB3 abrange atletas com deficiências físicas severas, que exigem esforço extraordinário, técnica aprimorada e preparo físico rigoroso para a participação em provas de alta performance. A prova dos 50 metros peito requer força, coordenação motora e resistência, atributos demonstrados de forma exemplar por Patrícia Pereira.

Sua conquista reflete o comprometimento e a determinação que marcam sua trajetória no esporte, ressaltando o papel transformador do paradesporto na promoção da inclusão, da superação pessoal e da valorização dos atletas com deficiência.

Ao alcançar a medalha de prata, Patrícia não apenas eleva o nome do Brasil no cenário paralímpico mundial, mas também inspira pessoas com deficiência a acreditarem em seus potenciais e a buscarem seus objetivos com coragem e perseverança.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0436 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer,

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Rafa Zimbaldi	Favorável ao voto do relator
Sebastião Santos	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator